



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 013/2024**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Responsável pela Demanda: Lucidinei Malecki

Matrícula: 9749

E-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3211

Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Bruna Minatti Boso

Matrícula: 9780

E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3211 / (48) 99107-9288

Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Fiscal do Contrato: Silvio Conhaqui

Matrícula: 7797

E-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br      Telefone: (48) 3267-3211

**1. Objeto:**

Aquisição parcelada de combustíveis.

**2. Valor Estimado da contratação:**

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses.

**3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos**

**3.1** A presente contratação visa suprir a necessidade estratégica e inadiável da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores, Polícia Civil e Polícia Militar, na aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal. Os serviços prestados pela frota municipal, abastecida por combustíveis, são indispensáveis para o bom funcionamento da administração pública e



para a garantia da prestação de serviços públicos essenciais à população.

**3.2** Além do exposto, a contratação em questão configura uma medida estratégica e vantajosa para o município de Nova Trento, pois permitirá a obtenção de resultados expressivos em termos de economicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos. Através da contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, a administração municipal poderá:

- a) Reduzir significativamente os custos com a frota municipal;
- b) Melhorar o controle dos gastos e a gestão dos recursos financeiros;
- c) Liberar servidores para atividades estratégicas, aumentando a produtividade;
- d) Diminuir o desperdício de combustíveis e otimizar o consumo;
- e) Prolongar a vida útil dos veículos da frota municipal;
- f) Direcionar recursos para outras áreas prioritárias da administração pública;
- g) Melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

#### **4. Descrições e quantidades**

4.1 O quantitativo em questão está baseado nas contratações deste objeto, ocorridas nos últimos 12 meses e conforme levantamento com cada secretaria, conforme evidenciado abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.
1	Litro	Gasolina Comum	3.486
2	Litro	Diesel S-10	-
3	Litro	Arla 32	-

4.2 A memória de cálculo dos valores acima consta no documento de Pesquisa de Preços.

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em agosto de 2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:** O abastecimento de combustível deverá ser feito conforme a necessidade. O motorista levará o veículo da frota até o posto de revenda de combustíveis do fornecedor, com uma Ordem de Abastecimento e Serviços.

**8. Dotação Orçamentária:** 13.33.90.1.500.7000.101

**9. Vigência do Contrato/Ata de Registro:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata.

Nova Trento, 06 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
LUCIDINEI MALECKI - Matrícula 9749

Assistente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.